



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 98.289,61 ///NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS, SESENTA E UM CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 271,

DECRETA:

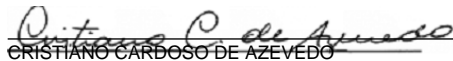
Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2011 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
319011-0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12310080	98.289,61
	Soma da Unidade:	<u>98.289,61</u>
	Total:	<u>98.289,61</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADACAO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, 31 de Dezembro de 2019

  
CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO